LEI Nº 2.956, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

INSTITUI A SEMANA DA MULHER NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Mulher no calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais, cujos eventos deverão ocorrer no mês de marca de cada ano, na semana em que incidir o dia 08 (oito), quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

§ 1º. As comemorações referidas no caput desse artigo deverão abranger profissionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Integração e Desenvolvimento Social e Cultura, devendo divulgar as conquistas da mulher nos campos cultural, econômico e social, bem como a promoção de atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas;

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal, bem como a toda população.

Art. 2º. A organização e direção das atividades relativas ao disposto nesta Lei serão feitas, sempre que possível, conjuntamente com os poderes Executivo e Legislativo e ainda serão feitas, sempre que possível, conjuntamente com os poderes Executivo e Legislativo e ainda com todas as organizações não governamentais estabelecidas no Município de Anápolis.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com organizações privadas e poderes públicos na esfera estadual e federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 28 de abril de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Roldão Aprígio de Souza
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Fernando José Marques Hoenen
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosa de Fátima A. Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Mário Marra de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS